

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD indicando a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1.3. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) está registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

2. DADOS DO PROCESSO

Unidade funcional responsável pela Contratação	Divisão de Licitações
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, fornecimento e instalação de extintores de incêndio e suportes para sustentação, recarga de extintores, inspeção e testes hidrostáticos em hidrantes, pintura e substituição de peças e acessórios, visando atender as necessidades do Coren-PI.
Nº do Processo	00244.84/2025.COREN-PI

3. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1. **Lei 14.133/2021:** Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.2. **Lei nº 13.425/2017:** Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público;

3.3. **Instrução Normativa nº 58/2022:** Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3.4. **NBR 12962/2016:** Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;

3.5. **NBR 14105-1/2013:** Estabelece os critérios para a fabricação, classificação, ensaios e utilização dos manômetros, vacuômetros e manovacuômetros com sensor de elemento elástico para indicação de pressão e/ou vácuo para uso industrial;

3.6. **NBR 11715/2003:** Estabelece os requisitos para os extintores de incêndio com carga d'água;

3.7. **NBR 11716/2004:** Estabelece os requisitos técnicos e de segurança para a fabricação e o uso de extintores de incêndio que utilizam dióxido de carbono (gás carbônico)

3.8. **NBR 10721/2006:** Especifica as características e os ensaios a que devem satisfazer os extintores de incêndio com carga de pó para classe de fogo BC e ABC.

3.9. **NBR 9695/1987:** Fixa os requisitos mínimos para propriedades físico-químicas, bem como de desempenho, para agentes químicos na forma de pó utilizados para combate a incêndios nas classes de fogo A, B e C;

3.10. **NBR 12693/2021:** Estabelece os requisitos para projeto, seleção e instalação de extintores de incêndio, que podem ser portáteis e sobrerrodas, em edificações e áreas de risco para combate ao princípio de incêndio;

3.11. **NBR 15808/2017:** Norma que especifica os requisitos que garantem a segurança, confiabilidade e desempenho dos extintores portáteis do tipo recarregável e descartável.

3.12. **NBR 13714/2020:** Fixa as condições mínimas exigíveis para dimensionamento, instalação, manutenção, aceitação e manuseio, bem como as características, dos componentes de sistemas de hidrantes e de mangotinhos para uso exclusivo de combate a incêndio

3.13. **NBR 12962/2016:** estabelece os requisitos para conferência periódica e os serviços de inspeção e manutenção de extintores de incêndio portáteis e sobre rodas

3.14. **NBR 7195/2018:** estabelece as cores a serem utilizadas na prevenção de acidentes, para identificar e advertir

contra riscos.

- 3.15. **NBR 16820:2020**-Sistemas de sinalização de emergência - Projeto, requisitos e métodos de ensaio - Small
- 3.16. Além disso, deverão estar em conformidade com as Portarias do INMETRO/MDIC (nº 158/06 e nº 173/06), as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações e regulamentações aplicáveis.
- 3.17. **Portarias do INMETRO/MDIC-Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí:** Requisitos específicos relacionados à segurança contra incêndios em prédios e estabelecimentos.
- 3.18. **Portaria Inmetro nº 206/2011** – Aprovar a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio
- 3.19. **Normas Regulamentadoras – NR-23/2025** - Proteção contra incêndios.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento e instalação de extintores de incêndio e suportes para sustentação, recarga de extintores, inspeção e testes hidrostáticos em hidrantes, pintura e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI.

4.2. O objetivo principal dessa contratação é garantir a segurança das instalações e das pessoas que frequentam os espaços do Coren-PI — sejam profissionais, funcionários ou visitantes — por meio da adequação e manutenção dos equipamentos de prevenção e combate a incêndios. A execução dos serviços visa atender tanto à sede localizada em Teresina quanto às subseções situadas nos municípios de Parnaíba, Picos e Floriano – PI, tendo em vista que atualmente, o Coren-PI não dispõe de um contrato ativo para atender a essas demandas, o que torna imprescindível a contratação de uma empresa especializada.

4.3. A manutenção e recarga dos extintores, bem como a realização de testes em mangueiras de hidrantes, são ações essenciais para a prevenção de incêndios e para a proteção do patrimônio e da integridade física dos frequentadores das instalações. Esta contratação tem como finalidade assegurar que todos os equipamentos estejam em pleno funcionamento e em conformidade com as normas de segurança vigentes, reduzindo riscos e proporcionando um ambiente seguro e confiável.

4.4. O fornecimento de extintores, placas sinalizadoras, lâmpadas de emergência, fita para demarcação e suportes será realizado sob demanda, de acordo com as necessidades do Coren-PI. As recargas dos extintores ocorrerão sempre que houver necessidade. Ressalta-se que o Coren-PI não dispõe de memória de cálculo para os pedidos de recarga, visto que a demanda é variável e depende da utilização dos equipamentos. Assim, as quantidades informadas no descritivo da contratação tratam-se de estimativas, não representando um quantitativo fixo ou garantido ao longo da vigência contratual.

4.5. Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), incluindo, mas não se limitando, às normas NBR 12962/2016, 14105-1/2013, 11715/2003, 11716, 10721, 9654 e 9695. Além disso, os serviços deverão atender às exigências das Portarias do INMETRO/MDIC (nº 158/06 e nº 173/06), às Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações e regulamentações aplicáveis.

4.6. A empresa contratada será responsável por:

- 4.6.1. Realizar a recarga e manutenção completa dos extintores de incêndio;
- 4.6.2. Executar testes hidrostáticos em extintores e mangueiras de hidrantes, conforme necessário;
- 4.6.3. Substituir peças defeituosas ou desgastadas, como válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos e outros componentes;
- 4.6.4. Providenciar a pintura e atualização de rótulos de instrução dos equipamentos;
- 4.6.5. Fornecer todos os materiais e acessórios necessários para a execução dos serviços;
- 4.6.6. Efetuar a retirada e entrega dos equipamentos nos locais indicados pelo Coren-PI.
- 4.7. Para a execução dos serviços, a empresa contratada deverá ser devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar e ao INMETRO, garantindo a qualidade técnica e a conformidade dos serviços com os requisitos legais e normativos.

4.8. **Com a contratação, espera-se alcançar:**

- 4.8.1. Redução significativa dos riscos relacionados a incêndios;
- 4.8.2. Preservação do patrimônio físico e humano das instalações do Coren-PI;
- 4.8.3. Conformidade com legislações e normativas vigentes;
- 4.8.4. Garantia de um ambiente mais seguro e confortável para todos os frequentadores das sedes e subestações do Coren-PI.

4.9. Portanto, a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços descritos se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e prevenção contra incêndios, em conformidade com as normas legais e regulamentares, bem como pelos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

5. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PI

- 5.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - Item 14.

- 5.1.1. Esta alinhado com os seguintes objetivos do Planejamento Estratégico:
- 5.1.1.1. Objetivo: 2.2 - Fortalecer a infraestrutura física e tecnológica do Coren-PI;
- 5.1.1.2. Iniciativa 2.2.1 - Aperfeiçoar a infraestrutura da sede, subseções e escritórios administrativos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Natureza da Contratação:

- 6.1.1. O serviço possui natureza continuada;
- 6.1.2. O serviço pretendido enquadra-se na classificação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo estudo e demais instrumentos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2. Duração Inicial do Contrato:

- 6.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Sustentabilidade:

- 6.3.1. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para a execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação de serviços. Há procedimentos relevantes destacados na 6ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU elencados no item 14 deste Estudo Técnico Preliminar. É esperado ainda que o cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Portaria INMETRO nº 58, de 16 de fevereiro de 2022, e na Portaria INMETRO nº 547, de 14 de dezembro de 2022, contribuam para o alcance da responsabilidade social e ambiental esperada na contratação, dos quais destacamos:

- 6.3.1.1. que a armazenagem e reutilização do pó para extinção de incêndio esteja em conformidade com a Portaria do INMETRO;

- 6.3.1.2. que o descarte do pó para extinção de incêndio esteja em conformidade com a legislação pertinente.

- 6.3.2. Conforme disposto na 6ª edição do Guia de Contratações Sustentáveis CGU/AGU, a manutenção de extintores de incêndio ou de sistemas de combate a incêndio são caracterizados como serviços que contêm Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio — SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

- 6.3.3. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados;

- 6.3.4. O referido guia apresenta as providências a serem adotadas com o intuito de minimizar os impactos ambientais, que deverão ser inseridas no Termo de Referência:

- 6.3.4.1. Na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio — SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC etricletoetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

- a) não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

- b) durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

- c) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

- d) As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

- e) é vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

- f) quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

- g) a SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático anti-transbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental

competente.

g.1) quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração;

g.2) É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

6.3.5. Consta ainda no referido guia, que as atividades de manutenção de extintores de incêndio ou de sistemas de combate a incêndio, não estão obrigadas ao registro no CTF/APP, muito embora também tenham de cumprir as obrigações previstas acima.

6.4. Transição Contratual:

6.4.1. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

6.5. Subcontratação:

6.5.1. Não será admitida a subcontratação para este objeto.

6.6. Garantia de Execução:

6.6.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pois não há complexidade e vultuosidade na presente licitação que comprometa o cumprimento das obrigações, sendo que a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e frustrar o caráter competitivo do certame.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Após visita *in loco* com a empresa ProFire Engenharia de Incêndios Ltda para esclarecimentos de dúvidas, viu-se a necessidade de acrescentar mais itens no documento inicial, sendo feito as modificações necessárias e as alterações nas descrições de outros, os quais constam nas tabelas abaixo nas quantidades estimadas, sendo os serviços e fornecimento de materiais feitos sob demanda:

SEDE-TERESINA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE MÁXIMA
1	Recarga de extintor pó químico de 06 kg, tipo BC (com manutenção nível 2)	Serviço	3	10
2	Recarga de extintor de água pressurizada de 10 litros, tipo A (com manutenção nível 2)	Serviço	5	10
3	Recarga de extintor, tipo CO ² - 6kg (com manutenção nível 2)	Serviço	2	10
4	Teste Hidrostático de mangueira 1.1/2 - 2x15m	Serviço	8	16
5	Emissão de ART	Serviço	1	10
6	Extintor pó químico de 06 kg, tipo BC	Unidade	1	10
7	Extintor de água pressurizada de 10 litros, tipo A	Unidade	1	10
8	Extintor, tipo CO ² - 6kg	Unidade	1	10
9	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	10
10	Suporte universal de parede p/ extintor até 12kg com instalação	Unidade/serviço	1	10
11	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	10
12	Rolo de fita de demarcação amarela 50mmx30m	Unidade	1	10
13	Rolo de fita de demarcação vermelha 50mmx30m	Unidade	1	10
14	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Serviço	10	20

SUBSEÇÃO-FLORIANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE MÁXIMA
15	Recarga de extintor PQS ABC 8kg (com manutenção nível 2)	Serviço	2	5
16	Recarga de extintor PQS ABC 6kg (com manutenção nível 2)	Serviço	1	5
17	Extintor PQS ABC 8 kg	Unidade	1	5
18	Extintor PQS ABC 6 kg	Unidade	1	5
19	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	5
20	Suporte universal de parede p/ extintor até 12kg com instalação	Unidade/Serviço	1	5
21	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5

22	Rolo de fita de demarcação amarela 50mmx30m	Unidade	1	5
23	Rolo de fita de demarcação vermelha 50mmx30m	Unidade	1	5
24	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Serviço	3	6

SUBSEÇÃO-PARNAÍBA				
ITEM	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE MÁXIMA
25	Recarga de extintor AP 10L (com manutenção nível 2)	Serviço	1	5
26	Recarga de extintor PQS 6kg- ABC (com manutenção nível 2)	Serviço	2	5
27	Extintor AP 10L	Unidade	1	5
28	Extintor PQS - 6 kg ABC	Unidade	1	5
29	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	5
30	Suporte universal de parede p/ extintor até 12 kg com instalação	Unidade/Serviço	1	5
31	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5
32	Rolo de fita de demarcação amarela 50mmx30m	Unidade	1	5
33	Rolo de fita de demarcação vermelha 50mmx30m	Unidade	1	5
34	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Serviço	3	6

SUBSEÇÃO-PICOS				
ITEM	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE MÁXIMA
35	Recarga de extintor AP 10L (com manutenção nível 2)	Serviço	1	5
36	Recarga de extintor PQS 4kg- ABC (com manutenção nível 2)	Serviço	2	5
37	Extintor AP 10L	Unidade	1	5
38	Extintor PQS 4kg - ABC	Unidade	1	5
39	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	5
40	Suporte universal de parede p/ extintor até 12 kg com instalação	Unidade/Serviço	1	5
41	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5
42	Rolo de fita de demarcação amarela PVC 50mmx30m	Unidade	1	5
43	Rolo de fita de demarcação PVC vermelha 50mmx30m	Unidade	1	5
44	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Serviço	3	6

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Foi realizado levantamento de mercado através do Portal Nacional de Compras Públicas e verificado de que forma foram realizadas as contratações em outros órgãos e foram localizadas diversas contratações, dentre as quais seguem algumas abaixo:

8.1.1. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 990200 - ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - DRO MARÍLIA PREGÃO 90001/2025 - Contratação de prestação de serviços de carga/recarga e manutenção de nível 2 e 3 de extintores de incêndio e testes hidrostáticos para mangueiras de incêndio destinados aos equipamentos de segurança da Sede Administrativa da Divisão Regional Oeste da Fundação CASA/SP, Complexo Lins e Centros de Atendimento vinculados.

8.1.2. MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI - CONTRATO 49/2024/FPDC - O objeto do presente instrumento é a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de extintores tipo ABC e CO2, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONTRATO Nº 59/2025 - PJPI - Constitui objeto deste contrato a aquisição de extintores de incêndio (incluindo placa de sinalização e suporte), de acordo com as especificações, condições e quantidades abaixo descritas.

8.2. Das soluções Disponíveis

8.2.1. Conforme levantamento, a recarga, manutenção, fornecimento de extintores e demais equipamentos de segurança e testes hidrostáticos para mangueiras de incêndio são realizados por empresas especializadas cujos serviços devem ser realizados em conformidade com instruções técnicas que os regulamentam, cuja contratação pelo setor público se dá por unidade/tipo de extintor e mangueira, cujo pagamento se dá pelo serviço e fornecimento efetivamente realizado. Não identificamos outros modelos de contratação ou técnicas para a prestação dos serviços pretendidos.

8.2.2. No mercado, há diversas empresas especializadas com disponibilidade de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas para a execução dos serviços.

8.2.3. A contratação pelo Poder Público se diferencia quanto à forma de seleção/contratação:

8.2.3.1. Solução 1 - contratação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, I da Lei 14.133, de 2021;

8.2.3.2. Solução 2 - contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

8.2.4. Em consulta ao PNCP e ao Sistema de Pesquisa de Preços do Compras.gov, há centenas de contratações relacionadas ao objeto pesquisado, sendo que a maioria preferiu pela modalidade de Dispensa de Licitação com amparo no art. 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021. Também foram localizadas algumas contratações pela modalidade de licitação Pregão Eletrônico.

8.3. **Das possíveis formas de contratação**

8.3.1. Forma 1- Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

8.3.2. Forma 2- Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;

8.3.3. Forma 3- Realização Pregão Eletrônico;

8.3.4. Forma 4- Realizar Dispensa Eletrônica;

8.3.5. Forma 5- Realizar Inexigibilidade de Licitação.

8.4. **Da análise das formas de contratação**

8.4.1. Forma 1: A contratação por meio desta modalidade é viável, atendendo aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

8.4.2. Forma 2: Constatou-se a possibilidade de contratação da empresa por esta via, desde que observadas as condições previstas na legislação pertinente.

8.4.3. Forma 3: A análise indicou a viabilidade da contratação por esta forma, não havendo impedimentos técnicos ou jurídicos identificados.

8.4.4. Forma 4: Também se verifica a possibilidade de contratação da empresa por meio desta modalidade, mediante o cumprimento das exigências normativas e limites de valores determinados na lei.

8.4.5. Forma 5: A contratação da empresa por esta forma mostrou-se inviável, seja por restrições legais, ausência de amparo normativo ou incompatibilidade com os objetivos da contratação.

8.5. Conforme verificado no presente estudo, a contratação poderá ser realizada por quatro modalidades distintas.

8.6. Diante disso, foi realizado um levantamento mais aprofundado de cada uma dessas formas de contratação, a fim de identificar a alternativa mais viável para a aquisição em questão. Vejamos:

8.6.1. No que se refere à possibilidade de contratação por meio de adesão a atas de registro de preços vigentes, foram realizadas pesquisas no sistema Comprasnet, por meio do seguinte link: [<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-irp/secure/quadroAvisos.do?method=consultar&situacoesIrp=2&filtro=3>]. Contudo, não foi identificada nenhuma ata disponível que atenda às necessidades deste Conselho para a aquisição dos objetos descritos no processo em análise.

8.6.2. No que se refere à Forma 2, não foram identificadas Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes ou com disponibilidade de adesão que contemplem, de forma compatível, o objeto pretendido para contratação.

8.6.3. A contratação por meio de dispensa eletrônica se mostra uma solução viável, por se tratar de um procedimento licitatório mais célere. No entanto, é importante avaliar se essa modalidade é, de fato, a mais adequada ao caso concreto, haja vista que a mesma apresenta alguns requisitos específicos para sua adoção. Entre eles, destacam-se:

8.6.3.1. A existência de situação prevista nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses legais de dispensa de licitação;

8.6.3.2. A obrigatoriedade de realização por meio eletrônico, nos termos do §3º do mesmo artigo;

8.6.3.3. A necessidade de comprovação da vantajosidade da proposta, ainda que sem competição formal;

8.6.3.4. A instrução do processo com justificativas técnicas e econômicas que demonstrem a adequação da contratação direta;

8.6.3.5. O cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e transparência.

8.7. Assim, embora a dispensa eletrônica represente um caminho mais ágil, sua adoção exige o cumprimento rigoroso dos requisitos legais e a devida formalização processual.

8.8. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí também poderá utilizar Pregão Eletrônico para realizar a contratação em tela, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade do objeto podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

9.1. A fim de se mensurar o valor a ser contratado, foram pesquisadas contratações similares no PNCP e Banco de Preços, as quais encontram-se elencadas abaixo:

Grupo I SEDE-TERESINA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADE MÁXIMA	ORGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Recarga de extintor pó químico de 06 kg, tipo BC (com manutenção nível 2)	Serviço	3	10	SEMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARACAJU-SE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	R\$ 62,73	R\$ 627,30
					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA/BA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024	R\$ 64,90	R\$ 649,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.160601/2025	R\$ 90,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL						R\$ 72,54	R\$ 725,40
02	Recarga de extintor de água pressurizada de 10 litros, tipo A (com manutenção nível 2)	Serviço	5	10	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 70,00	R\$ 700,00
					URB RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2025	R\$ 70,00	R\$ 700,00
					MUNICIPIO DE MARTINS/RN - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 096/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$68,00	R\$680,00
VALOR TOTAL						R\$ 69,33	R\$ 693,30
03	Recarga de extintor, tipo CO² - 6kg (com manutenção nível 2)	Serviço	2	10	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00

					PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'AVILA/BA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024	R\$ 139,90	R\$ 1.399,00
VALOR TOTAL						R\$ 119,97	R\$ 1.199,70
04	Teste Hidrostático de mangueira 1.1/2 - 2x15m	Serviço	8	16	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2024 - ESTADO DE MATO GROSSO - Valor Homologado no PNCP	R\$ 45,00	R\$ 450,00
					Município de Missal Pregão 65 / 2025 - Portal da Transparência	R\$ 46,11	R\$ 461,10
					RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA DISPENSA 90003/2025	R\$ 46,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL						R\$ 45,70	R\$ 731,20
05	Emissão de ART	Serviço	1	10	TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO PREGÃO 90002/2025	R\$ 94,26	R\$ 942,60
					MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
					MUNICIPIO DE LEME/SP NE 004413/000	R\$ 103,03	R\$ 1.030,30
VALOR TOTAL						R\$ 99,10	R\$ 991,00
06	Extintor pó químico de 06 kg, tipo BC	Unidade	1	10	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONTRATO Nº 59/2025 - PJPI	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
					MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE Edital nº 013/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 285,35	R\$ 2.853,50
					MUNICIPIO DE TROMBAS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6º/2024	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 235,12	R\$ 2.351,20

07	Extintor de água pressurizada de 10 litros, tipo A	Unidade	1	10	MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2025	R\$ 127,30	R\$ 1.273,00
VALOR TOTAL						R\$ 152,43	R\$ 1.524,30
08	Extintor, tipo CO² - 6kg	Unidade	1	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - TORITAMA/PE - Contrato SEDUC nº 016/2025	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
					MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-CONTRATO - 49/2024/FPDC	RS 626,24	RS 6.262,40
					MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 615,00	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL						R\$ 663,75	R\$ 6.637,50
09	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	10	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 23,00	R\$ 230,00
					MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024	R\$ 25,44	R\$ 254,40
					RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA DISPENSA 90003/2025	R\$ 31,00	R\$ 310,00
VALOR TOTAL						R\$ 26,48	R\$ 264,80
					MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025	R\$ 10,50	R\$ 105,00
	Suporte universal de						

10	parede p/ extintor até 12 kg com instalação	Unidade/serviço	1	10	MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES CONTRATO Nº 55/2025	R\$ 10,00	R\$ 100,00
					Câmara Municipal de Ituiutaba - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 10,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL						R\$ 10,17	R\$ 101,70
11	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	10	MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 0049/2025	R\$ 23,00	R\$ 230,00
					Prefeitura Municipal de Tauá - CONTRATO N°23.01.001/2025-SME	R\$ 25,04	R\$ 250,40
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO PREGÃO 90042/2024	R\$ 33,38	R\$ 333,80
VALOR TOTAL						R\$ 27,14	R\$ 271,40
12	Rolo de fita de demarcação amarela PVC 50mmx30m	Unidade	1	10	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 299,80
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 260,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 209,00
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 256,30
					RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 299,80

13	Rolo de fita de demarcação vermelha PVC 50mmx30m	Unidade	1	10	MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 260,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 209,00
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 256,30
14	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Unidade	10	20	Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2024	R\$ 15,00	R\$ 300,00
					Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25237- 011/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES-PB - Valor Homologado no PNCP	R\$ 20,00	R\$ 400,00
					Edital nº 202425646/2024 - COMPANHIA DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA - Valor Homologado no PNCP	R\$ 22,00	R\$ 440,00
VALOR TOTAL						R\$ 19,00	R\$ 380,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 16.384,10	

Grupo II SUBSEÇÃO-FLORIANO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADES MÁXIMA	ORGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	Recarga de extintor PQS ABC 8kg (com manutenção nível 2)	Serviço	2	5	TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO - Edital nº 3242/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 88,00	R\$ 440,00
					MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 063/2024	R\$ 55,00	R\$ 275,00

					CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 85,00	R\$ 425,00
VALOR TOTAL						R\$ 76,00	R\$ 380,00
16	Recarga de extintor PQS ABC 6kg (com manutenção nível 2)	Serviço	1	5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 80,00	R\$ 400,00
					SEMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARACAJU-SE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	R\$ 71,56	R\$ 357,80
					UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB CONTRATO Nº 0062/2025	R\$ 92,80	R\$ 464,00
VALOR TOTAL						R\$ 81,45	R\$ 407,25
17	Extintor PQS ABC 8 kg	Unidade	1	5	MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 063/2024	R\$ 170,00	R\$ 850,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
					FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA/SE ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00
VALOR TOTAL						R\$ 200,33	R\$ 1.001,65
18	Extintor PQS ABC 6 kg		1	5	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 246,70	R\$ 1.233,50

		Unidade			TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONTRATO Nº 59/2025 - PJPI	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 222,23	R\$ 1.111,15
19	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	5	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024	R\$ 25,44	R\$ 127,20
					RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA DISPENSA 90003/2025	R\$ 31,00	R\$ 155,00
						R\$ 26,48	R\$ 132,40
20	Suporte universal de parede p/ extintor até 12 kg com instalação	Unidade/Serviço	1	5	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025	R\$ 10,50	R\$ 52,50
					MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES CONTRATO Nº 55/2025	R\$ 10,00	R\$ 50,00
					Câmara Municipal de Ituiutaba - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 10,17	R\$ 50,85
21	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5	MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 0049/2025	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					Prefeitura Municipal de Tauá - CONTRATO N°23.01.001/2025-SME	R\$ 25,00	R\$ 125,00

					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO PREGÃO 90042/2024	R\$ 33,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL						R\$ 27,00	R\$ 135,00
22	Rolo de fita de demarcação amarela PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,50
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
23	Rolo de fita de demarcação vermelha PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,50
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
					Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2024	R\$ 15,00	R\$ 90,00

24	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Serviço	3	6	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25237- 011/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES-PB - Valor Homologado no PNCP	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					Edital nº 202425646/2024 - COMPANHIA DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA - Valor Homologado no PNCP	R\$ 22,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL						R\$ 19,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.588,60	

Grupo III SUBSEÇÃO-PARNAÍBA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADES MÁXIMA	ORGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Recarga de extintor AP 10L	Serviço	1	5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					URB RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2025	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					MUNICIPIO DE MARTINS/RN - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 096/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 68,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL						R\$ 69,33	R\$ 346,65
26	Recarga de extintor PQS 6kg- ABC	Serviço	2	5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 80,00	R\$ 400,00

					SEMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ARACAJU-SE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	R\$ 71,56	R\$ 357,80
					UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB CONTRATO Nº 0062/2025	R\$ 92,80	R\$ 464,00
VALOR TOTAL						R\$ 81,45	R\$ 407,25
27	Extintor AP 10 L	Unidade	1	5	MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 170,00	R\$ 850,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 160,00	R\$ 800,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2025	R\$ 127,30	R\$ 636,50
VALOR TOTAL						R\$ 152,43	R\$ 762,15
28	Extintor PQS ABC - 6 kg	Unidade	1	5	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 246,70	R\$ 1.233,50
					TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - CONTRATO Nº 59/2025 - PJPI	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 222,23	R\$ 1.111,15
29	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR	Unidade	1	5	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024	R\$ 25,44	R\$ 127,20

	13434)				RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-MA DISPENSA 90003/2025	R\$ 31,00	R\$ 155,00
VALOR TOTAL						R\$ 26,48	R\$ 132,40
30	Suporte universal de parede p/ extintor até 12 kg	Unidade/Serviço	1	5	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025	R\$ 10,50	R\$ 52,50
					MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES CONTRATO Nº 55/2025	R\$ 10,00	R\$ 50,00
					Câmara Municipal de Ituiutaba - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 10,17	R\$ 50,85
31	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5	MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 0049/2025	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					Prefeitura Municipal de Tauá - CONTRATO N°23.01.001/2025-SME	R\$ 25,00	R\$ 125,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO PREGÃO 90042/2024	R\$ 33,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL						R\$ 27,00	R\$ 135,00
32	Rolo de fita de demarcação amarela PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00

					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,90
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
33	Rolo de fita de demarcação vermelha PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,90
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
34	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Unidade	3	6	Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2024	R\$ 15,00	R\$ 90,00
					Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25237- 011/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES-PB - Valor Homologado no PNCP	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					Edital nº 202425646/2024 - COMPANHIA DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA - Valor Homologado no PNCP	R\$ 22,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL						R\$ 19,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.315,75	

Grupo IV SUBSEÇÃO-PICOS							
ITEM	EQUIPAMENTOS	UNIDADE	PEDIDO MINIMO	QUANTIDADES MÁXIMA	ORGÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

35	Recarga de extintor AP 10L	Serviço	1	5	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23106- 09/2024 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					URB RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2025	R\$ 70,00	R\$ 350,00
					MUNICIPIO DE MARTINS/RN - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 096/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 68,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL						R\$ 69,33	R\$ 346,65
36	Recarga de extintor PQS 4kg- ABC	Serviço	2	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.160601/2025	R\$ 85,00	R\$ 425,00
					MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 80,00	R\$ 400,00
					MUNICIPIO DE MARTINS/RN - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 096/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 70,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 78,33	R\$ 391,65
37	Extintor AP 10L	Unidade	1	5	MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025	R\$ 170,00	R\$ 850,00
					MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024	R\$ 160,00	R\$ 800,00
					PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6 / 2025	R\$ 127,30	R\$ 636,50
VALOR TOTAL						R\$ 152,43	R\$ 762,15
					CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ CONTRATO Nº 020/2025	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

38	Extintor PQS 4kg- ABC	Unidade	1	5	MUNICÍPIO DE CAPARAÓ - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 096/2024	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
					MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife n° 0049/2025	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
VALOR TOTAL						R\$ 218,33	R\$ 1.091,65
39	Placa de sinalização de extintor de incêndio fotoluminescente em PVC com logotipo de extintor portátil nas medidas aproximadas de 20cmx20cm (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	Unidade	1	5	Ato que autoriza a Contratação Direta n° 17/2025 - CAMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - Valor Homologado no PNCP	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 280/2024	R\$ 25,44	R\$ 127,20
					RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 926473 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM- MA DISPENSA 90003/2025	R\$ 31,00	R\$ 155,00
VALOR TOTAL						R\$ 26,48	R\$ 132,40
40	Suporte universal de parede p/ extintor até 12 kg	Unidade/Serviço	1	5	MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2025	R\$ 10,50	R\$ 52,50
					MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES CONTRATO N° 55/2025	R\$ 10,00	R\$ 50,00
					Câmara Municipal de Ituiutaba - Ato que autoriza a Contratação Direta n° 47/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 10,00	R\$ 50,00
VALOR TOTAL						R\$ 10,17	R\$ 50,85
41	Luminárias de emergência Lâmpada 30 Leds Recarregável Bivolt	Unidade	1	5	MUNICIPIO DO RECIFE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Dispensa eletrônica com disputa - Recife n° 0049/2025	R\$ 23,00	R\$ 115,00
					Prefeitura Municipal de Tauá - CONTRATO N°23.01.001/2025-SME	R\$ 25,00	R\$ 125,00

					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 90031 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A.REGIAO PREGÃO 90042/2024	R\$ 33,00	R\$ 165,00
VALOR TOTAL						R\$ 27,00	R\$ 135,00
42	Rolo de fita de demarcação amarela PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,50
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
43	Rolo de fita de demarcação vermelha PVC 50mmx30m	Unidade	1	5	RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 80005 - 13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB DISPENSA 90005/2025	R\$ 29,98	R\$ 149,90
					MUNICIPIO DE BELO JARDIM - Ato que autoriza a Contratação Direta nº 42/2025 - Valor Homologado no PNCP	R\$ 26,00	R\$ 130,00
					TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE PREGÃO 90048/2024	R\$ 20,90	R\$ 104,50
VALOR TOTAL						R\$ 25,63	R\$ 128,15
					Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa eletrônica com disputa - Recife nº 058/2024	R\$ 15,00	R\$ 90,00

44	Teste Hidrostático e Pintura de Extintor (Manutenção nível 3)	Unidade	3	6	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25237- 011/2025 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES-PB - Valor Homologado no PNCP	R\$ 20,00	R\$ 120,00
					Edital nº 202425646/2024 - COMPANHIA DA GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO CEARA - Valor Homologado no PNCP	R\$ 22,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL						R\$ 19,00	R\$ 114,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 3.280,65	

QUADRO RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO		
Grupo I	Teresina	R\$ 16.384,10
Grupo II	Floriano	R\$ 3.588,60
Grupo III	Parnaíba	R\$ 3.315,75
Grupo IV	Picos	R\$ 3.280,65
Valor Total dos Grupos		R\$ 26.569,10

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A contratação de empresa especializada que atenda a sede e subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí nos municípios de Teresina, Picos, Parnaíba e Floriano revela-se como a solução necessária e adequada à Administração. Há necessidade de observar as especificidades da contratação:

10.1.1. O valor pago pela recarga dos extintores deve contemplar a manutenção anual de nível 2 dos extintores;

10.1.2. A manutenção de nível 3 dos extintores (teste hidrostático e pintura dos cilindros) deve observar a data de validade estampada em cada cilindro e ocorre com frequência quinquenal, compondo item específico da contratação/faturamento;

10.1.3. Quando realizada a recarga anual, concomitante à manutenção de nível 2 ou 3 conforme etiqueta de validade, se for identificada a necessidade de manutenção/substituição, efetuar a reposição de peças como válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, pinturas e rótulos de instruções. Se for identificada alguma peça quebrada no extintor que não puder ser reparada pela Contratada, a empresa deverá, no ato da entrega/devolução do cilindro, apresentar um relatório ao fiscal do contrato relatando o problema e informando a providência a ser adotada ou a necessidade de baixa/substituição do equipamento;

10.1.4. Na execução dos testes hidrostáticos das mangueiras de incêndio, se for identificada a necessidade de manutenção, deverá proceder-se a sua "reempatação" conforme descrito neste capítulo do ETP;

10.1.5. Os cilindros dos extintores e as mangueiras de incêndio deverão ser retirados e devolvidos pela empresa a ser contratada diretamente nos locais, observando as especificações e quantidades definidas no item 7 deste ETP: a retirada e devolução dos equipamentos para recarga e testes compreende 4 locais diferentes localizados em 4 municípios distintos, sendo o cronograma de execução escalonado ao longo do período de 12 meses;

10.1.6. A empresa a ser contratada deverá prover itens reserva com as mesmas especificações e quantitativos nos locais onde os equipamentos serão retirados para manutenção.

10.2. **Execução dos Serviços:** Os serviços a serem contratados são padronizados e fiscalizados conforme normas técnicas cujo cumprimento é atestado com Selo de Qualidade do Inmetro, conferido às empresas que possuem o registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores e de mangueiras de incêndio expedido pelo INMETRO.

10.3. **Em linhas gerais, os serviços consistem em:**

10.3.1. **Recarga:** A recarga deve ser efetuada com frequência anual e em conformidade com as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendada pelo fabricante após o procedimento de desmontagem, limpeza e montagem do extintor, seja na manutenção de nível 2 ou 3.

10.3.1.1. Não é permitida a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.

10.3.2. **Manutenção Periódica - Nível 2:** A manutenção dos extintores de incêndio de nível 2 é realizada anualmente, por ocasião da recarga anual e deve observar as prescrições do fabricante:

- a) desmontagem completa do extintor;
- b) verificação da carga;
- c) limpeza dos componentes;
- d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem crista danificada; falhas de filetes ou francos desgastados;
- e) verificação das partes internas e externas quanto à existência de danos ou corrosão;
- f) substituição de componentes como válvulas, mangueiras, difusores, manômetros, lacres, selos, rótulos de instrução, quando necessária, por outros originais;
- g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;
- h) testar e ensaiar os componentes que ficam sob pressão, conforme disposto na NBR 9654/1986;
- i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;
- k) verificação da existência de vazamento;
- l) colocação do anel, trava, lacre, selo do INMETRO e termo de garantia identificando o executor;
- m) exame visual dos componentes de materiais plásticos, os quais devem ser substituídos se apresentarem rachaduras ou fissuras.

10.3.2.1. Se houver a necessidade de troca ou reposição de peças que não puderem ser atendidas, apresentar relatório ao fiscal do contrato do local onde o extintor foi retirado, informando o problema e a solução que deve ser dada.

10.3.3. **Manutenção de Extintor Nível 3:** A manutenção dos extintores de incêndio de nível 3 é realizada, obrigatoriamente, a cada período de 5 anos e deve observar as prescrições do fabricante. Segue a mesma sequência de manutenção do Nível 2 e, adicionalmente, o ensaio hidrostático de recipiente e cilindros, o qual deve ser realizado de acordo com o seguinte procedimento:

- a) remoção total da pintura em função do cilindro ou recipiente apresentar, ou não, corrosão, amassados ou reparos de solda;
- b) identificação do ensaio hidrostático;
- c) execução do ensaio hidrostático dos recipientes e cilindros destinados ao agente extintor e ao gás expelente (quando houver);
- d) aplicação de novo tratamento superficial, seguido da pintura do recipiente ou cilindro.

10.3.3.1. Sempre que requerida a realização do ensaio hidrostático para extintor de incêndio, deverão ser executados e registrados os seguintes serviços:

- a) Determinação da capacidade volumétrica do cilindro destinado ao armazenamento de dióxido de carbono;
- b) Ensaio hidrostático na válvula de descarga e na mangueira;
- c) Verificação do conjunto de segurança da válvula de descarga dos extintores de incêndio de CO₂;

10.3.3.2. Todos os extintores de incêndio devem ser submetidos ao ensaio hidrostático em um intervalo máximo de 5 (cinco) anos, contados da data de fabricação e/ou da realização do último ensaio hidrostático, ou quando apresentarem qualquer uma das situações previstas a seguir:

- a) corrosão generalizada ou localizada profunda no recipiente ou partes que possam ser submetidas à pressão momentânea ou permanente, ou em partes externas que contêm mecanismo ou sistema de acionamento mecânico;
- b) defeito no sistema de rodagem, na alça de transporte ou acionamento, desde que estes constituam parte integrante de componentes sujeitos à pressão permanente ou momentânea;
- c) submetidos a danos térmicos ou mecânicos.

10.3.3.3. Quando a empresa realizar manutenção e recarga em extintores de incêndio durante o ano limite para a realização do ensaio hidrostático, deve obrigatoriamente realizar o ensaio hidrostático.

10.3.4. **Teste Hidrostático de Mangueiras de Incêndio:** O teste hidrostático em mangueiras de incêndio é obrigatório a cada período de 12 (doze) meses e compreende:

- a) realizar inspeção visual, buscando por sujidades, restos de produtos químicos, rasgos ou alterações na marcação original do fabricante;
- b) realizar o teste hidrostático, inserindo água na mangueira de incêndio em pressão específica suportada

conforme instruções contidas na NBR 12779 e demais documentos correlacionados ao tipo de serviço;

c) verificar se as uniões estão funcionando adequadamente e sem vazamentos;

d) ao final do teste, a mangueira deve ser esvaziada, seca e enrolada para armazenamento;

e) o equipamento deve ser identificado com os dados da empresa que realizou o procedimento, a data, as características e especificações da mangueira de incêndio e o prazo de validade com a data prevista para o próximo teste/manutenção.

10.3.4.1. Caso o teste hidrostático identifique algum vazamento nas extremidades ou anéis que não estão devidamente prensados, deve ser realizada a sua "reempatação" mediante a fixação da mangueira na união através de um anel de cobre conforme legislação.

10.3.5. Durante a execução do objeto, a empresa deverá:

10.3.5.1. Se responsabilizar pela retirada dos extintores e mangueiras de incêndio nos locais onde estão instalados, utilizando-se de transporte próprio para a sua condução até as dependências da Contratada;

10.3.5.2. O procedimento de que trata o item 10.3.5.1 deverá ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 17h. A contratada ainda se responsabilizará pelo alojamento dos equipamentos de forma adequada e pela sua devolução nos locais onde foram retirados inicialmente;

10.3.5.3. Retirar os extintores e as mangueiras de incêndio precedido da apresentação de cronograma mensal observando a data de validade dos equipamentos, para agendamento prévio junto aos Encarregados Administrativos por meio dos telefones, e-mails e endereços de cada um dos órgãos a serem contemplados na futura contratação, para que seja designado um servidor do referido local para o acompanhamento da retirada e o posterior recebimento e conferência dos materiais que passaram pela manutenção/recarga;

10.3.5.4. O cronograma de que trata o item 10.3.5.3. pode ser alterado pela Contratante ou pela Contratada, mediante aviso e autorização prévia;

10.3.5.5. Além do cronograma de que trata o item 10.3.5.3 devidamente aprovado pela Contratante, a empresa Contratada deverá informar à Contratante, **no mínimo com 2 dias de antecedência**, a placa e o tipo/modelo do veículo, além do nome do funcionário e respectivo número do documento pessoal do responsável pela retirada /devolução dos equipamentos nos locais, para que seja providenciada a liberação do acesso aos prédios;

10.3.5.6. Os funcionários envolvidos deverão observar rigorosamente o estabelecido nas normas e procedimentos de controle interno para acesso às dependências dos prédios do Coren-PI, comparecendo nos locais convenientemente uniformizados e/ou identificados com crachás durante a execução dos serviços;

10.3.5.7. Executar a recarga e a manutenção dos extintores e das mangueiras de incêndio na sede da Contratada, que deve dispor de local adequado, ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à execução do objeto, bem como de profissionais devidamente qualificados para a sua realização, respeitando a legislação vigente e observando as boas práticas técnicas e ambientais recomendadas, sobretudo em relação à destinação dos resíduos produzidos;

10.3.5.8. A Contratada deve prover extintores e mangueiras de incêndio reserva, em igual número, características e capacidades, válidos, carregados e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Coren-PI, durante o período em que estiverem passando pelo procedimento de manutenção, sem ônus à Contratante;

10.3.5.9. No ato de retirada das mangueiras de incêndio e dos extintores para recarga e manutenção, deverá ser lavrado "Ordem de Serviço/Termo de Retirada" que será assinado por representantes da Contratante e da Contratada, contendo a data da retirada, quantidade, tipo de extintor e/ou mangueira de incêndio, carga e capacidade de cada um deles;

10.3.5.10. A Contratada se responsabiliza pela devolução dos extintores e das mangueiras de incêndio devidamente carregados e com a manutenção efetuada, em plenas condições de uso, em até 15 (quinze) dias após a data de sua retirada formalizada através da "Ordem de Serviço/Termo de Retirada", diretamente no local onde foram retirados;

10.3.5.11. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados ou forem rejeitados no teste hidrostático, deverão ser devolvidos com o respectivo laudo/relatório, explicitando os motivos pelos quais não pôde ser realizada a sua manutenção, com a inscrição "CONDENADO", em cor contrastante, de forma indelével, com caracteres de 25 mm de altura a fim de se proceder a sua total inutilização e respectiva baixa patrimonial;

10.3.5.12. Permitir ao Contratante, quando necessário, o acompanhamento e fiscalização *in loco*, dos serviços sendo executados em seus equipamentos;

10.3.5.13. Caso sejam detectadas falhas nos serviços realizados, a Contratante comunicará a Contratada, que deverá recolher os equipamentos em questão no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, corrigir as imperfeições e devolvê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus à Contratante;

10.3.5.14. Os extintores devem ter seus **cilindros pintados**, com tinta automotiva na **cor vermelha**, de acordo com o padrão estabelecido na NBR 7195 e deverá ser executada marcação na superfície do cilindro com tinta automotiva na cor branca com a sigla e/ou nome do local onde está instalado, de forma indelével, com caracteres de 25 mm de altura;

10.3.5.15. Por ocasião do teste hidrostático (manutenção de nível 3), antes que este seja executado, a pintura antiga deverá ser removida e após secagem e tratamento prévio, o extintor deverá ser novamente pintado na cor indicada acima;

10.3.5.16. As mangueiras que apresentarem vazamento nas proximidades das uniões podem ser reparadas e, quando

reparadas, deve-se utilizar a prática usual de corte e "reempatação", observadas as condições descritas na norma ABNT 12779;

10.3.5.17. Caso ocorra vazamento pela vedação frontal de borracha (gaxeta), deve-se substituí-la por peça original;

10.3.5.18. As mangueiras aprovadas deverão ser entregues devidamente etiquetadas informando o período de validade do teste, observando-se a forma de enrolamento correta e serem realocadas, preferencialmente, no mesmo hidrante ou abrigo em que se encontrava antes do ensaio;

10.3.5.19. Após a conclusão dos serviços, a Contratada deverá apresentar ao fiscal de cada local, no ato da entrega dos equipamentos, um relatório firmado pelo responsável técnico da Contratada, especificando os serviços executados e laudo dos testes hidrostáticos correspondentes;

10.4. **Treinamento e Orientação**

10.4.1. faz-se necessária a realização de treinamentos periódicos com os funcionários do Coren-PI, visando orientá-los sobre o uso correto dos extintores e hidrantes, bem como a atuação em caso de emergência.

11. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU).

11.2. O licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupos de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

11.3. Neste caso, **haverá o parcelamento da solução** e, portanto, a contratação dar-se-á por Grupos e tal decisão assegura:

11.3.1. ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;

11.3.2. que não haverá perda de economia de escala;

11.3.3. que haverá melhor aproveitamento das opções de mercado e ampliação da competitividade.

11.4. A utilização do método de **seleção por Grupo de itens** justifica-se considerando a simplificação do processo e a busca por uma gestão mais eficiente, a contratação dos serviços será dividida em 04 (quatro) Grupos, mostra-se como uma estratégia viável e vantajosa para o Coren-PI. Essa abordagem simplifica o processo licitatório, reduzindo a burocracia e agilizando a contratação. Além disso, facilita a coordenação e a gestão dos serviços, garantindo uma maior uniformidade e padronização na prestação, essencial para manter a qualidade e consistência dos grupos. A contratação dividida em grupos também permite obter preços mais competitivos devido à economia de escala e reduz os custos administrativos. Alinhada com os objetivos de eficiência e economicidade da Administração Pública, essa estratégia assegura um planejamento mais preciso e uma execução mais controlada, atendendo plenamente às necessidades da Sede e Subseções deste Conselho.

12. **RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

12.1. A presente contratação visa assegurar que o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI disponha de serviços especializados e contínuos de fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, garantindo plena conformidade com as normas de segurança aplicáveis. Com a execução contratual, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

12.1.1. **Redução de riscos de sinistros:** garantir que os extintores de incêndio, hidrantes e demais equipamentos estejam sempre em condições adequadas de funcionamento, reduzindo a probabilidade de falhas em situações de emergência.

12.1.2. **Proteção da integridade física e do patrimônio:** preservar a vida de servidores, profissionais e visitantes que frequentam as dependências do Coren-PI, além de assegurar a integridade das instalações físicas e dos bens públicos sob responsabilidade da autarquia.

12.1.3. **Adequação às normas técnicas e legais:** assegurar que todos os serviços executados estejam em conformidade com as normas da ABNT, exigências do Corpo de Bombeiros Militar, Portarias do INMETRO e demais regulamentações aplicáveis, evitando passivos jurídicos e administrativos.

12.1.4. **Garantia de ambiente seguro e confiável:** proporcionar condições de segurança adequadas nas dependências da sede e subseções do Coren-PI, transmitindo confiança aos profissionais de enfermagem e à sociedade que busca atendimento junto à instituição.

12.1.5. **Eficiência operacional e continuidade dos serviços:** implementar um contrato que permita a execução das manutenções preventivas e corretivas de forma tempestiva, inclusive com fornecimento sob demanda, assegurando a continuidade dos serviços de prevenção contra incêndios sem interrupções.

12.1.6. **Economicidade e otimização de recursos públicos:** reduzir custos decorrentes de emergências, perdas patrimoniais ou substituições não programadas, por meio da adoção de um modelo de manutenção planejada e tecnicamente orientada.

12.1.7. **Fortalecimento da gestão institucional:** demonstrar o compromisso do Coren-PI com a governança, a segurança e a responsabilidade na administração de suas unidades, reforçando sua credibilidade perante os profissionais inscritos e a sociedade em geral.

12.1.8. **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** capacitar servidores em procedimentos de segurança contra

incêndios visando alinhar as competências individuais às necessidades institucionais, proporcionando maior produtividade, eficiência no desempenho das funções e valorização dos servidores.

12.2. Além de contribuir para o desenvolvimento profissional dos colaboradores, a iniciativa assegura um uso mais racional e estratégico dos recursos públicos, reforçando o compromisso com a transparência, eficiência e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PI

13.1. Para a adequação do ambiente do Coren-PI, com foco na contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços continuados, fornecimento e instalação de extintores de incêndio, além de serviços complementares, é necessário tomar algumas providências para garantir que todas as atividades sejam realizadas de acordo com a legislação vigente, as normas de segurança e as necessidades específicas do Coren-PI.

13.2. Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora No. 5 (NR-5).

13.3. Treinamento e Conscientização

13.3.1. Capacitação dos Funcionários: Organizar treinamentos periódicos para os colaboradores do Coren-PI sobre a utilização adequada dos extintores e a importância da manutenção preventiva.

13.3.2. Campanhas de Conscientização: Realizar campanhas internas para reforçar a importância da segurança contra incêndios e a forma correta de agir em situações de emergência.

13.4. A administração pública também deve garantir que os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato sejam devidamente capacitados. Eles precisam entender as especificações dos itens, as normas de segurança os prazos de entrega e os requisitos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As **contratações correlatas e/ou interdependentes** para o objeto da **contratação de empresa especializada para serviços de extintores de incêndio e manutenção de sistemas de segurança contra incêndios** no Coren-PI envolvem outras áreas que complementam ou são necessárias para garantir que as medidas de segurança e prevenção de incêndio sejam eficientes, abrangentes e estejam em conformidade com a legislação e as normas de segurança.

14.2. Abaixo estão algumas contratações que podem ser interdependentes e que precisam ser consideradas:

14.2.1. Contratação de Empresa Especializada em Treinamento e Capacitação em Prevenção e Combate a Incêndio:

14.2.1.1. **Justificativa:** Para que a instalação de extintores e sistemas de hidrantes seja efetiva, é essencial que os funcionários do Coren-PI sejam capacitados para utilizá-los corretamente em situações de emergência.

14.2.1.2. **Serviços:** Treinamento sobre o uso de extintores, evacuação de emergência, primeiros socorros em caso de incêndio, e noções básicas de combate a incêndios.

14.2.1.3. **Interdependência:** A empresa especializada em extintores deve fornecer treinamento contínuo, mas a contratação de uma empresa separada especializada em treinamentos práticos pode ser necessária.

14.2.2. Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura para Adequação e Projetos de Segurança

14.2.2.1. **Justificativa:** Dependendo das características do ambiente do Coren-PI, pode ser necessário revisar ou redesenhar a infraestrutura do prédio para garantir que os extintores e hidrantes sejam instalados de maneira estratégica, de acordo com as normas de segurança. **Atualmente o prédio da Sede do Coren-PI está passando por reforma, o que ensejará nas adequações de segurança necessárias.**

14.2.2.2. **Serviços:** Elaboração de projetos de adequação do ambiente, incluindo layout de instalação de extintores e hidrantes, sinalização de segurança e rotas de fuga.

14.2.2.3. **Interdependência:** O projeto arquitetônico e de segurança deve ser feito em conjunto com a instalação dos extintores e sistemas de hidrantes, para garantir a conformidade com as normas e facilitar o atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros.

14.2.3. Contratação de Empresa de Manutenção Predial

14.2.3.1. **Justificativa:** A manutenção predial pode ser necessária para garantir que o ambiente esteja em condições adequadas para a instalação dos equipamentos de segurança contra incêndio, bem como garantir a manutenção da infraestrutura elétrica, de gás e outros sistemas de segurança.

14.2.3.2. **Serviços:** Inspeção e manutenção de sistemas elétricos (em caso de curto-circuito), limpeza de dutos de ventilação, revisão do sistema de gás e estrutura de combate a incêndio.

14.2.3.3. **Interdependência:** A instalação de extintores e hidrantes deve ser feita de forma a não prejudicar os outros sistemas de segurança predial. Portanto, é necessário um alinhamento entre a empresa de segurança contra incêndio e a de manutenção predial.

14.2.4. Contratação de Empresa de Sinalização de Segurança

14.2.4.1. **Justificativa:** A sinalização de segurança é essencial para garantir que os extintores e hidrantes sejam facilmente localizados, e para orientar as rotas de fuga em caso de incêndio.

14.2.4.2. **Serviços:** Instalação de placas de sinalização indicativa de extintores, hidrantes, saídas de emergência, e placas de orientação sobre como proceder em caso de incêndio.

14.2.4.3. **Interdependência:** A sinalização deve ser projetada em conjunto com a instalação dos sistemas de combate a incêndio, garantindo que as placas estejam posicionadas de maneira visível e estratégica para uma resposta rápida em situações de emergência.

14.2.5. **Contratação de Empresa de Inspeção e Certificação de Sistemas de Segurança contra Incêndio**

14.2.5.1. **Justificativa:** Para garantir que todos os sistemas de segurança contra incêndio (extintores, hidrantes, alarmes) estejam operacionais e em conformidade com as exigências legais, é necessário realizar inspeções periódicas e obter certificações de segurança.

14.2.5.2. **Serviços:** Inspeção técnica de sistemas de segurança, emissão de laudos de conformidade, e certificação dos equipamentos de combate a incêndio.

14.2.5.3. **Interdependência:** A inspeção e a certificação devem ser feitas após a instalação e durante a manutenção contínua dos extintores e sistemas de hidrantes.

14.3. As contratações interdependentes e correlatas são fundamentais para garantir que a segurança contra incêndios no Coren-PI seja eficiente, abrangente e integrada. Todas as áreas relacionadas à segurança predial, treinamento de funcionários, manutenção de sistemas e infraestrutura precisam trabalhar de forma coordenada para garantir que o ambiente esteja preparado para lidar com situações de emergência, minimizando riscos e atendendo às exigências legais e regulatórias.

15. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

15.1.1. (x) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1.2. () **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.2. Esta Equipe de Planejamento declara ser viável e razoável a contratação em razão dos seguintes motivos:

15.2.1. **Adequação à Necessidade da Instituição:** A contratação mostra-se viável, uma vez que atende diretamente às demandas identificadas no planejamento institucional, solucionando lacunas operacionais que impactam a rotina administrativa.

15.2.2. **Relação Custo-Benefício:** Após análise de mercado, verificou-se que os valores praticados encontram-se dentro dos padrões aceitáveis, garantindo economicidade sem comprometer a qualidade do objeto a ser contratado.

15.2.3. **Conformidade Legal e Procedimental:** O processo observa as normativas legais aplicáveis, bem como os regulamentos internos, assegurando transparência, lisura e segurança jurídica à contratação.

15.2.4. **Otimização dos Recursos Humanos:** A contratação permitirá melhor aproveitamento da força de trabalho existente, liberando os servidores de atividades-meio para que possam dedicar-se a funções finalísticas, resultando em maior eficiência institucional.

15.2.5. **Compatibilidade Técnica e Operacional:** A solução proposta é compatível com a estrutura já existente, não exigindo adaptações complexas, o que assegura rápida implementação e menor custo indireto.

15.2.6. **Impacto Positivo nos Resultados:** Com a execução contratual, prevê-se ganhos em produtividade, padronização de processos e maior satisfação dos usuários internos e externos.

15.2.7. **Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** A contratação encontra-se em consonância com os objetivos estratégicos da instituição, contribuindo para a modernização, inovação e aprimoramento dos serviços prestados.

16. **DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**

16.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

16.1.1. (x) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

16.1.2. () As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

17. **RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

17.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III da referida IN.

Deuselina Carvalho de Sousa
Chefe do Departamento Administrativo
Membro da Equipe de Planejamento

Helder Oliveira de Andrade
Assessor Analista IV
Membro da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 206

18. **AUTORIDADE COMPETENTE PARA APROVAÇÃO DO TR/PB**

A autoridade competente para aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico é responsável por aferir a conformidade dos Estudos Preliminares, de acordo com o exigido na IN 05/17 e publicações/alterações posteriores e considerando as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. Além de analisar acerca do atendimento adequado às demandas de negócio formuladas, à adequação dos benefícios pretendidos, à administração dos riscos e à previsão de custos compatíveis e que caracterizam a economicidade da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELINA CARVALHO DE SOUSA - Matr. 000004**, **Chefe do Departamento Administrativo**, em 19/11/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELDER OLIVEIRA DE ANDRADE - Matr. 000206**, **Assessor(a) Analista IV**, em 19/11/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1028941** e o código CRC **342E1CBF**.